



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 026/93

PUBLICAÇÃO EM: 1 Regional
NO DIA: 1 06 11 1993
NA EDIÇÃO Nº: 793
FLS. Nº: _____
PG. Nº: 06

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um terreno urbano, para a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Formosa do Oeste e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte L e i:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação do Lote nº 07 (sete) da Quadra nº 40 (quarenta), da planta geral da cidade de Formosa do Oeste-Pr., de propriedade deste Município, conforme matrícula nº 21.656, do Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-Pr., para a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Formosa do Oeste, para construção e instalação de sua sede.

Art. 2º - A doação ora autorizada, será feita na forma estabelecida na alínea "b", do Inciso I, § 1º, do art. 17, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, devendo a donatária concluir a construção de sua sede até 03 (três) anos a contar da data da doação, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos quatro dias do mes de novembro de mil, novecentos e noventa e três.

ANTONIO FREGULIA